LEI Nº. 1.868/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 96.814,00 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 96.814,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 10.301.0428.1.115 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os serviços de Saúde, e a Modalidade de Despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, para atendimento das despesas de investimentos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 96.814,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.115 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

para os serviços de Saúde.

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0137 – Aplicações Diretas R$ 96.814,00

Art. 3° Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até a importância de R$ 96.814,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais), proveniente do provável excesso de arrecadação oriundo do MINSITÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, em conformidade com a Portaria nº. 3.531, de 16 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1°, inciso II e § 3°, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual revisado, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 08 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 08 de julho de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO - I

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
7	LONGARINA (ACABAMENTO ESTOFADO, BASE DE FERRO, CAPACIDADE DE 03 LUGARES)	3.360,00
1	RACK PARA COMPUTADOR, EM MDF COM UMA GAVETA, SUPORTE CORREDIÇO PARA TECLADO.	190,00
2	COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK) com as configurações mínimas: processador mínimo 2,4 GHz. Memória RAM 2 GB; monitor LCD mínimo 15; disco rígido mínimo 200GB. Com mínimo 03 portas USB 2.0; Placa rede 10/100/1000. Com dispositivo Wireless; Placas som integradas com 02 auto-falantes. Teclado alfanumérico. Com bateria recarregável; Garantia mínima de 01 ano.	5.000,00
03	CADEIRA DE RODAS. Modelo dobrável, esmaltada, rodas grandes traseiras, de 24 com rolamentos e pequenas giratórias dianteiras de 8. Assento e encosto em lona. Braços fixos e apoio pés reclináveis. Braços fixos e apóia pés estofado. Freios nas rodas grandes, com pneus de borracha maciça.	1.560,00
02	BEBEDOURO. Bebedor de água elétrico tipo agua ambiente e resfriada. Capacidade para galões de 10 e 20 litros. Voltagem 220V. Duas torneiras independentes.	840,00
02	TELEVISOR. TELEVISÃO LCD, MÍNIMO 42 POLEGADAS, VOLTAGEM 220V.	4.952,00
01	APARELHO DVD. Suporta as mídias: CD, CD-R, CD-RW, DVD, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW; Saída áudio Analógia; Digital Coaxial; Saída de vídeo: Vídeo Componente, Vídeo Composto. Voltagem 220V	160,00
07	AR CONDICIONADO. Tipo split, capacidade de 7000 BTU/h a 10000 BTU/h – QUENTE / FRIO	11.620,00
01	OFTALMOSCÓPIO. Cabo de metal para 2 pilhas médias; 01 cabeça de otoscópio com 03 espéculos auriculares e 01cabeça de oftalmoscópio com disco de 20 lentes (-25A+40dp).	1.400,00
02	IMPRESSORA. Impressora laser multifuncional, com as seguintes caracteristicas mínimas: Velocidade - 30 ppm; Resolução de impressão- 2400x600 dpi;Gaveta padrão - 250 folhas; Duplex Automático; Copiadora: Cópia p/ minuto - 30 cpm; Resolução da cópia - 1200x600 dpi; Ampliação/Redução - 25% - 400%; Cópia Duplex - Não; Scanner: Resolução - 600x2400 dpi; Vidro de Exposição - A4; ADF - 35 pg Especificações gerais: Sistemas operacionais - *Windows 2000 / XP / Vista /Server 2003 / Server 2008 / Windows* 7; Memória padrão - 32 Mb # Expansível até - 544 Mb (requer compra adicional); Linguagem de impressão - PCL6 / PS3; Interfaces - USB; Ciclo mensal - 20.000. Com CD c manual de instalação em português; Cabo USB incluso	2.900,00

01	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor) Cadeira Automática, subida e descida do assento motorizado, sistema de Moto-Redutor isento de ruídos. - Equipo em rodízios, com seringa triplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de agua de 500 ml, tampo de vidro; - Unidade Auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador de alta potência; - Refletor multifacetado 21000 LUX; - Revestimentos em courvin disponível nas cores: azul, cinza e verde.	6.453,00
01	COMPUTADOR. Computador com gravador/leitor de CD/DVD. Memória RAM mínima 4GB. Com monitor LCD mínimo19. Rotação 7200 RPM. Placa de rede 10/100 MB/seg. Placa vídeo compartilhada mínimo 64MB. Com mouse óptico e teclado ABNT2. Com sistema operacional Windows 7 original instalado. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto	1.700,00
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL(capacidade até 45 litros) Câmara de esterilização em aço inoxidável; Operação automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado; Desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos; Mínimo 40 litros; Potência mínima 1400W; Voltagem 220V; Com registro na Anvisa.	4.865,00
02	CARRO DE CURATIVOS. Carro de curativos em inox. Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, pés, varandas e suporte para balde e bacia. Aço inoxidável, pés com rodízios de 3, acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.	2.760,00
02	LARINGOSCÓPIO. Laringoscópio Convencional, cabo para 02 pilhas médias, lâminas curvas em Aço Inox; médio, face fosca, com lâmpadas. Acondicionado em estojo	1.180,00
07	ARMARIO. Armario alto em MDF, com 02 portas altas de abrir, três prateleiras e com chaves. Medidas: 81cm comprimento x 48cm largura x 160cm altura.	5.880,00
04	ARMARIO. Armário Estante em MDP, 02 portas, dimeusões (LxPxA): 93,8x50x159,7cm	3.520,00
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR. Refrigerador tipo Frost Free, 02 portas. Capacidade mínima refrigerador de 240lts. Voltagem 220V.	2.940,00
01	CÂMERA FOTOGRAFICA. Tipo de Câmera: fotográfica digital. Comunicação: USB. Memória: interna mínima de 46MB expansível para cartões do tipo SD e SDHC. Sensor: CCD. Resolução Mínima 14MP. Flash: Automático, Redução de Olhos-Vermelhos, Ativação forçada, Desligado. Monitor: 2,7. Zoom: óptico de 5x e digital mínimo de 4x. Alimentação: bateria de íon de lítio recarregável. Com cabo de dados e carregador.	950,00
01	MESA DE REUNIÃO. Mesa de reunião modulada oval. Tampo e pés mínimo de 25mm de espessura revestido em BP diversas cores, com pé tubular na meia lua do tampo caso necessário. Altura : 73,5Cm; Largura: 121,5Cm; Comprimento: 270 Cm	1.160,00
01	PROJETOR MULTIMIDIA. Capacidade mínima 2.500 lumens, com controle remoto, voltagem 220V. Resolução mínima 1280x800. Tipo de conexão de vídeo: Video Componente RGB, S-Vídeo, HMDI	2.500,00
16	CADEIRAS. Material de confecção estofado, regulagem de altura fixa.	1.584,00
02	ESCADA COM DOIS DEGRAUS. Material de confecção / acabamento em aço e ferro pintado.	116,00

01	**COLPOSCÓPIO. Com microregulagem de altura e distância. Aumento fixo mínimo de 16x. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm. Lâmpada alógena 6v x 20w**	**1.584,00**
01	**MESA GINECOLÓGICA. Mesa ginecológica construída em madeira revestida externamente de fórmica e internamente de verniz; leito acolchoado em espuma de napa; com 02 portas e 03 gavetas. Um par de porta coxas. Suporte para lençol descartável e cuba em aço esmaltada. Dimensões 1,20x0,60x0,80m**	**2.100,00**
03	**BANQUETA.Base de aço inoxidável, confecção/acabamento estofado, giratório, regulagem mecânica.**	**870,00**
01	**OTOSCÓPIO. Cabo de metal cromado para 02 pilhas médias; cabeçote com lâmpada; visor móvel; lâmpada incandescente de 2,5v. Com 05 espéculos auriculares**	**310,00**
02	**LANTERNA CLÍNICA. Lanterna clínica, com pilhas substituíveis. Cabo com parte cromada e plástico resistente. Lampa halógena.**	**360,00**
01	**VEICULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES. Veículo de passeio novo zero km, fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: POTENCIA MINIMA 99 CV; MOTOR 1.4; COMBUSTIVEL TIPO BI COMBUSTIVEL (Álcool/Gasolina); Portas 04; Jogo de Tapete e com todos os componentes e acessórios obrigatórios para transitar de acordo com as Resoluções do CONTRAN. Garantia mínima 01 ano sem limites de quilometragem**	**24.000,00**
	TOTAL:	**96.814,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 08 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 08 de julho de 2011.

Fernanda Cristina Segatin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento